



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a convocação e a organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CONANDA N.º 227/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI, com o tema: ***"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"***.

Art. 2º - A VIII Conferência tem por objetivo geral promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia e será realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, no Anexo I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º - Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação do Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, conforme o disposto a seguir:

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VIII Conferência, quando entender relevante para a consecução de finalidades.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º - Recomendar à Comissão Organizadora, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 08 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o=SAO JOSE DO DIVINO, c=BR
Email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.11.08 11:20:09 -02'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: C95B88C5F3D14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022 PARA ACRESCIMOS DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE EXTENSÃO PRIMÁRIA EM 13,8KV, COM 178,00 METROS, PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 75KVA-380/220V E EXTENSÕES SECUNDÁRIA 380/220V COM 1.524,00 METROS, QUE ATENDERÁ A DEMANDA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTARIA DA CONTRATADA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado pela Exm. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portadora do CPF de Nº 839.920.653-91, Prefeito Municipal, aqui denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **A R INSTALAÇÕES E COM LTDA**, inscrita no CNPJ 01.542.155/0001-12, estabelecida na Av. Miguel Rosa, 6035, Sul, Teresina - PI, representada pelo Sr. Luis Henrique Brito Santos, RG nº 1.858.000 SSP-PI e CPF nº 835.544.323-34, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebraram entre si o presente contrato, por, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, CELEBRAM ENTRE SI o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022**, com fundamento na Cláusula Sexta, Item 6.6, alínea a.2 do instrumento contratual e/ou, com, fundando na Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido no Edital da Tomada de Preços nº 014/2021, Processo Administrativo nº 4687/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente ajuste a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2022, pactuado entre as partes, a fim de suplementar, ao valor inicial contratado, o montante de R\$ 4.082,00 (Quatro mil e oitenta e dois reais) para garantir a construção de uma rede de extensão primária em 13,8kv, com 178,00 metros, para posto de transformação trifásico de 75kva-380/220V e extensões secundária 380/220V com 1.524,00 metros, que atenderá a demanda das instalações elétricas para a iluminação pública do bairro Nossa Senhora de Fátima, localizado na cidade de São José do Divino-PI, conforme previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- 1.2 O acréscimo dos serviços é necessário em virtude da ocorrência de um acidente na obra causado pela colisão de um ônibus escolar com um poste de média tensão 11/600V.
- 1.3 A planilha e as especificações técnicas, elaboradas pela contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos, os preços dos serviços extras e os parâmetros para execução dos serviços adicionais, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Com a formalização do presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento contratual nº 160/2022 e o preço registrado para o referido item passa a ser o que segue abaixo:

ITEM	SERVIÇO	VALOR DA OBRA E SERVIÇO DA PROPOSTA GANHADORA (R\$)	VALOR DO ADITIVO (R\$)	VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVO (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE EXTENSÃO PRIMÁRIA EM 13,8KV, COM 178,00 METROS, PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 75KVA-380/220V E EXTENSÕES SECUNDÁRIA 380/220V COM 1.524,00 METROS.	R\$ 330.728,86	R\$ 4.082,00	R\$ 334.810,86

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, serviços, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 12 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

A R INSTALAÇÕES E COM LTDA
 CNPJ Nº 01.542.155/0001-12
Luis Henrique Brito Santos
 RG nº 1.858.000 SSP-PI
 CPF nº 835.544.323-34
CONTRATADO

ID: 7109E787E8794

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**

DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a convocação e a organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CONANDA Nº 227/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI, com o tema: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.

Art. 2º - A VIII Conferência tem por objetivo geral promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual, Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia e será realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, no Anexo I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º - Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação do Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, conforme o disposto a seguir:

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VIII Conferência, quando entender relevante para a consecução de finalidades.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º - Recomendar à Comissão Organizadora, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 08 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS

CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALACIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTONIO FELICIA Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosedodivino.pi.gov.br

ID: 2AEDCBC761A84

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI****PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO - PMASE 2019 - 2029**

São José do Divino - PI

2019

PALACIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTONIO FELICIA Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / (86) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosedodivino.pi.gov.br

PALACIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTONIO FELICIA Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a convocação e a organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CONANDA N.º 227/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI, com o tema: ***"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"***.

Art. 2º - A VIII Conferência tem por objetivo geral promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia e será realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, no Anexo I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º - Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação do Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, conforme o disposto a seguir:

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VIII Conferência, quando entender relevante para a consecução de finalidades.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º - Recomendar à Comissão Organizadora, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 08 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o=PM-SETO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br, c=BR
Dados: 2022.11.08 11:20:09 -02'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: C95B88C5F3D14

ID: 7109E78E8794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022 PARA ACRESCIMOS DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE EXTENSÃO PRIMÁRIA EM 13,8KV, COM 178,00 METROS, PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 75KVA-380/220V E EXTENSÕES SECUNDÁRIA 380/220V COM 1.524,00 METROS, QUE ATENDERÁ A DEMANDA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATADA, MEDIANTE AS CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado pelo Exmo Sr Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portadora do CPF de Nº 839.920.653-91, Prefeito Municipal, aqui denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **A R INSTALAÇÕES E COM LTDA**, inscrita no CNPJ 01.542.155/0001-12, estabelecida na Av. Miguel Rosa, 6035, Sul, Teresina - PI, representada pelo Sr. Luís Henrique Brito Santos, RG nº 1.858.000 SSP-PI e CPF nº 835.544.323-34, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, por, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022**, com fundamento na Cláusula Sexta, Item 6.6, alínea a.2 do instrumento contratual c/c no Art. 65, §2º ambos da Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido no Edital da Tomada de Preços nº 014/2021, Processo Administrativo nº 4687/2021, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente ajuste a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2022, pactuado entre as partes, a fim de suplementar, ao valor inicial contratado, o montante de R\$ 4.082,00 (Quatro mil e oitenta e dois reais) para garantir a construção de uma rede de extensão primária em 13,8kv, com 178,00 metros, para posto de transformação trifásico de 75kva-380/220V e extensões secundária 380/220V com 1.524,00 metros, que atenderá a demanda das instalações elétricas para a iluminação pública do bairro Nossa Senhora de Fátima, localizada na cidade de São José do Divino-PI, conforme previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- 1.2 O acréscimo dos serviços é necessário em virtude da ocorrência de um acidente na obra causado pela colisão de um ônibus escolar com um poste de média tensão 11/600.
- 1.3 A planilha e as especificações técnicas, elaboradas pela contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos, os preços dos serviços extras e os parâmetros para execução dos serviços adicionais, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Com a formalização do presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento contratual nº 160/2022 e o preço registrado para o referido item passa a ser o que segue abaixo:

ITEM	SERVIÇO	VALOR DA OBRA E SERVIÇO DA PROPOSTA GANHADORA (R\$)	VALOR DO ADITIVO (R\$)	VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO
1	CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE EXTENSÃO PRIMÁRIA EM 13,8KV, COM 178,00 METROS, PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 75KVA-380/220V E EXTENSÕES SECUNDÁRIA 380/220V COM 1.524,00 METROS.	R\$ 330.728,86	R\$ 4.082,00	R\$ 334.810,86

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, serviços, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino, PI, 12 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA

A R INSTALAÇÕES E COM LTDA
 CNPJ Nº 01.542.155/0001-12
Luís Henrique Brito Santos
 RG nº 1.858.000 SSP-PI
 CPF nº 835.544.323-34
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a convocação e a organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CONANDA Nº 227/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Divino-PI, com o tema: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pelo Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal tem por objetivo geral promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual, Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia e será realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, no Anexo I da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º - Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação do Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, conforme o disposto a seguir:

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da VIII Conferência, quando entender relevante para a consecução de finalidades.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º - Recomendar à Comissão Organizadora, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar na condição de delegados, da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 08 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA
 Prefeito Municipal de São José do Divino-PI

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 3346-1134 / 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saosesedodivino.pi.gov.br Site: www.saosesedodivino.pi.gov.br

ID: 2AEDC6BC761A84

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO – PMASE
2019 - 2029

São José do Divino - PI
 2019

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro, CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 3346-1134 / 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saosesedodivino.pi.gov.br Site: www.saosesedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)